



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

Ofício 013 / 2021

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Tendo tomado conhecimento de nova abertura de um Processo Seletivo para Oficial Temporário com vaga para Museólogo, o Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM-3R) parabeniza a inclusão de profissional qualificado para trabalho no Museu do Comando Militar do Sul.

No entanto manifestamos nossa preocupação em vista de ter sido realizado Processo Seletivo em 2020 com essa mesma finalidade, no qual houve aprovação de um Museólogo, regularmente inscrito neste Conselho, o Sr. Marcelo Augusto Kich Scheffer - COREM-3R – 0233-I.

Apesar da aprovação do candidato, a 3ª Região Militar não deu andamento à sua efetivação, alegando não haver vaga para Museólogo em 2020.

Não é possível entender a abertura de um Processo Seletivo para o qual não havia vaga, levando os interessados no mesmo a investir em inscrição, preparação e custos com os exames e documentação solicitados, para após não efetivar o selecionado sob a alegação de não ter sido aberta a vaga.

Salientamos que nos causa estranheza ter sido aberta vaga, agora em 2021 e ter sido aberto novo Processo Seletivo sem aproveitamento do candidato aprovado e selecionado anteriormente.

Confiando na lisura e transparência dessa Instituição Militar, solicitamos anulação do novo Processo Seletivo aberto e que seja chamado o candidato aprovado no Processo anterior para ocupar o cargo de Museólogo na 3ª Região Militar.

Sede (Edifício Bier Ullmann): Rua Uruguai, 35, Sala 441 – Centro Histórico, Porto Alegre – RS, 90010-903

Presidência e Secretária: corem3r@gmail.com

Tesouraria: tesouraria.corem3r@gmail.com

Site: <https://www.corem3.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

No aguardo das providências e esclarecimentos de V.Sas., subscrevemo-nos

Cordialmente,

Hilda Alice de Oliveira Gastal

COREM 3R 0031-IV

Conselheira Vice-presidente COREM 3ª Região